

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023



Série

Número 21

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Despacho n.º 53/2023**

Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira, para vigorarem durante o primeiro semestre do ano de 2023.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Despacho n.º 53/2023****Sumário:**

Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira, para vigorarem durante o primeiro semestre do ano de 2023.

**Texto:**

Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira, para vigorarem durante o primeiro semestre do ano de 2023.

Em execução do disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), foram aprovadas as tabelas de retenção, através do Despacho n.º 442/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicado no JORAM, série II, número 240, sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma da Madeira, a que se referem os artigos 99.º-C e 99.º-D daquele diploma legal, para vigorarem durante o primeiro semestre do ano de 2023.

No quadro do esforço do ajustamento que tem vindo a ser feito com vista à aproximação do imposto retido ao imposto devido em termos finais, verificou-se a necessidade de proceder a ajustamentos adicionais às tabelas de retenção então aprovadas, aplicáveis aos rendimentos de trabalho dependente. Mantêm-se em vigor as tabelas relativas a rendimentos de trabalho dependente auferidos por deficientes, bem como as tabelas relativas a rendimentos de pensões (com exceção das pensões de alimentos), nos termos aprovados no Despacho n.º 442/2022, de 27 de dezembro.

A partir de 1 de julho de 2023, entrará em vigor um novo modelo de tabelas de retenção na fonte, seguindo uma lógica de taxa marginal, em harmonia com os escalões de IRS que relevam para a liquidação anual do imposto, evitando assim situações de regressividade, em que a aumentos da remuneração mensal bruta correspondam diminuições da remuneração mensal líquida.

Nestes termos, através do presente despacho, procede-se à aprovação de novas tabelas de retenção na fonte para os rendimentos do trabalho dependente, aplicando as alterações introduzidas apenas aos rendimentos pagos ou colocados à disposição a partir de 1 de janeiro de 2023.

**Assim:**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 99.º-F do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua redação atual e por força do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2001/M, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2016/M de 20 de julho, determino o seguinte:

- 1 - São aprovadas as seguintes tabelas de retenção na fonte, em euros, para vigorarem entre 1 de janeiro de 2023 e 30 de junho de 2023: tabelas de retenção n.ºs I (não casado), II (casado, único titular) e III (casado, dois titulares), sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares não deficientes e em cuja aplicação deve observar-se o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 99.º, no n.º 1 do artigo 99.º-B e no artigo 99.º-C do Código do IRS.
- 2 - Mantêm -se em vigor as tabelas aprovadas pelas alíneas b), c), d) e e) do n.º 1 do Despacho n.º 442/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicado no JORAM, série II, número 240.
- 3 - As tabelas de retenção na fonte a que se referem os números anteriores aplicam-se aos rendimentos de trabalho dependente e de pensões pagos ou colocados à disposição entre 1 de janeiro e 30 de junho do ano de 2023, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º-F do Código do IRS.
- 4 - São aplicáveis, com as necessárias adaptações, os pontos 2 a 10 do Despacho n.º 442/2022, de 27 de dezembro.
- 5 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 1 de janeiro de 2023 até ao dia 30 de junho de 2023.

Funchal, aos 26 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1  
TABELA I - TRABALHO DEPENDENTE  
NÃO CASADO

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	785,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	812,00	0,6%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	863,00	3,5%	2,3%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	964,00	6,5%	4,6%	2,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 051,00	7,8%	5,5%	3,9%	0,9%	0,0%	0,0%
Até	1 113,00	8,4%	6,1%	4,5%	2,2%	0,0%	0,0%
Até	1 194,00	9,1%	7,4%	5,7%	3,5%	1,8%	0,1%
Até	1 280,00	9,8%	8,2%	6,4%	4,2%	2,5%	0,8%
Até	1 380,00	10,6%	8,9%	7,3%	4,8%	3,2%	1,5%
Até	1 466,00	11,3%	9,7%	8,0%	5,6%	4,6%	2,8%
Até	1 609,00	12,0%	10,4%	8,6%	7,0%	5,3%	3,5%
Até	1 762,00	13,0%	11,4%	10,4%	8,0%	6,2%	4,6%
Até	1 925,00	15,6%	14,3%	13,6%	11,4%	9,8%	9,2%
Até	2 035,00	16,4%	15,1%	14,3%	12,1%	11,4%	9,8%
Até	2 151,00	18,3%	16,9%	16,0%	13,7%	13,0%	11,3%
Até	2 283,00	19,1%	17,8%	17,0%	14,6%	13,8%	12,1%
Até	2 437,00	19,9%	18,6%	17,8%	15,5%	14,7%	13,0%
Até	2 609,00	20,7%	20,2%	18,6%	17,0%	15,5%	14,7%
Até	2 848,00	21,6%	21,0%	19,5%	17,9%	16,2%	15,5%
Até	3 195,00	24,9%	24,4%	22,6%	20,8%	19,0%	18,1%
Até	3 637,00	26,4%	26,1%	24,7%	23,3%	22,7%	21,2%
Até	4 239,00	27,4%	27,2%	25,6%	24,2%	23,6%	23,1%
Até	4 786,00	29,0%	28,6%	27,1%	25,5%	24,9%	24,5%
Até	5 346,00	29,8%	29,3%	28,9%	26,7%	25,8%	25,3%
Até	6 052,00	30,7%	30,3%	29,7%	27,5%	27,0%	26,2%
Até	6 924,00	34,9%	34,6%	33,8%	31,9%	31,5%	31,2%
Até	8 171,00	35,9%	35,5%	35,1%	33,9%	32,5%	32,1%
Até	9 840,00	37,8%	37,4%	37,0%	35,8%	35,4%	34,1%
Até	11 612,00	38,8%	38,4%	38,0%	37,1%	36,3%	35,0%
Até	19 404,00	39,8%	39,4%	39,0%	38,1%	37,7%	36,0%
Até	20 811,00	40,8%	40,4%	40,0%	39,1%	38,7%	36,9%
Até	23 413,00	41,5%	41,3%	41,0%	40,1%	39,7%	38,1%
Até	26 014,00	42,5%	42,3%	41,9%	41,0%	40,7%	39,3%
Superior a	26 014,00	43,4%	43,2%	42,9%	42,0%	41,6%	40,3%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R. A. MADEIRA - 2023 Semestre 1  
TABELA II - TRABALHO DEPENDENTE  
CASADO ÚNICO TITULAR

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 785,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 813,00	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 842,00	1,9%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 874,00	3,8%	1,2%	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 925,00	4,5%	2,5%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1 017,00	5,0%	3,2%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1 129,00	5,6%	3,8%	2,5%	0,6%	0,0%	0,0%
Até 1 280,00	6,4%	4,8%	3,2%	1,3%	0,0%	0,0%
Até 1 445,00	7,5%	6,2%	5,0%	3,0%	1,8%	1,2%
Até 1 677,00	8,2%	7,0%	5,7%	4,4%	3,2%	1,9%
Até 1 784,00	9,2%	8,0%	7,0%	5,4%	4,1%	3,6%
Até 1 903,00	11,0%	9,7%	9,2%	7,1%	5,7%	5,1%
Até 2 056,00	11,8%	10,4%	9,8%	7,8%	7,2%	5,8%
Até 2 221,00	13,4%	12,0%	11,3%	9,1%	8,5%	7,1%
Até 2 416,00	14,2%	13,6%	12,2%	9,9%	9,3%	7,9%
Até 2 642,00	14,9%	14,4%	13,0%	11,5%	10,1%	9,5%
Até 3 020,00	15,8%	15,2%	13,9%	12,4%	10,9%	10,3%
Até 3 455,00	19,8%	19,8%	18,3%	17,0%	15,8%	15,4%
Até 3 717,00	20,7%	20,6%	19,4%	17,9%	17,5%	16,2%
Até 3 995,00	21,6%	21,5%	20,3%	19,0%	18,5%	17,2%
Até 4 333,00	22,5%	22,4%	21,1%	19,9%	19,6%	19,0%
Até 4 739,00	23,9%	23,4%	22,1%	20,8%	20,4%	20,1%
Até 5 224,00	24,8%	24,3%	23,9%	21,7%	21,3%	21,0%
Até 5 819,00	25,7%	25,1%	24,8%	22,6%	22,2%	21,9%
Até 6 568,00	26,6%	26,0%	25,7%	23,5%	23,2%	22,8%
Até 7 537,00	29,4%	29,3%	28,9%	26,7%	26,6%	26,4%
Até 8 687,00	30,4%	30,3%	30,1%	28,7%	27,5%	27,3%
Até 9 609,00	31,8%	31,7%	31,6%	30,4%	29,0%	28,8%
Até 10 754,00	32,8%	32,7%	32,5%	31,4%	31,2%	29,7%
Até 14 423,00	34,1%	34,0%	33,5%	32,3%	32,1%	31,0%
Até 20 706,00	36,0%	35,9%	35,8%	34,7%	34,6%	33,4%
Até 23 413,00	36,9%	36,8%	36,7%	36,1%	35,5%	34,4%
Até 26 014,00	37,9%	37,8%	37,7%	37,0%	36,8%	35,3%
Até 29 135,00	38,9%	38,8%	38,7%	38,0%	37,8%	36,6%
Superior a	39,9%	39,8%	39,7%	39,0%	38,8%	37,6%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1  
TABELA III - TRABALHO DEPENDENTE  
CASADO DOIS TITULARES

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	785,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	812,00	0,6%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	863,00	3,5%	2,3%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	964,00	6,5%	5,0%	4,0%	2,6%	2,1%	0,8%
Até	1 051,00	7,8%	6,0%	5,4%	3,5%	3,0%	2,1%
Até	1 113,00	8,4%	6,6%	6,0%	4,1%	3,3%	2,7%
Até	1 194,00	9,1%	7,9%	7,4%	5,5%	4,9%	3,6%
Até	1 280,00	9,8%	8,6%	8,0%	6,2%	5,5%	4,3%
Até	1 380,00	10,5%	10,0%	8,8%	7,4%	6,2%	5,6%
Até	1 466,00	11,3%	10,7%	9,5%	8,3%	7,0%	6,4%
Até	1 609,00	12,0%	11,5%	10,2%	9,0%	7,8%	7,1%
Até	1 762,00	13,0%	12,4%	11,3%	10,0%	9,4%	8,2%
Até	1 925,00	15,6%	15,1%	13,8%	12,5%	11,9%	10,6%
Até	2 035,00	16,4%	16,0%	14,5%	13,2%	12,6%	11,4%
Até	2 151,00	18,3%	17,9%	16,4%	14,8%	14,2%	13,6%
Até	2 283,00	19,1%	18,6%	17,3%	15,8%	15,0%	14,5%
Até	2 437,00	19,9%	19,6%	18,9%	16,6%	16,0%	15,2%
Até	2 609,00	20,7%	20,4%	19,7%	17,6%	16,9%	16,2%
Até	2 848,00	21,5%	21,1%	20,6%	18,3%	17,7%	17,0%
Até	3 195,00	24,8%	24,5%	23,7%	21,3%	20,6%	19,9%
Até	3 637,00	26,3%	26,2%	25,8%	23,7%	23,4%	23,0%
Até	4 239,00	27,3%	27,2%	26,8%	25,5%	24,3%	23,9%
Até	4 786,00	29,0%	28,7%	28,3%	26,8%	25,6%	25,2%
Até	5 346,00	29,8%	29,5%	29,2%	28,0%	27,3%	26,1%
Até	6 052,00	30,7%	30,5%	30,1%	28,9%	28,5%	27,0%
Até	6 924,00	34,8%	34,7%	34,2%	33,5%	33,3%	33,1%
Até	8 171,00	35,8%	35,6%	35,4%	34,4%	34,3%	34,1%
Até	9 840,00	37,7%	37,5%	37,3%	36,2%	36,0%	35,9%
Até	11 612,00	38,7%	38,5%	38,3%	37,6%	37,0%	36,8%
Até	19 404,00	39,7%	39,5%	39,3%	38,6%	38,4%	37,8%
Até	20 811,00	40,7%	40,5%	40,3%	39,6%	39,4%	38,8%
Até	23 413,00	41,4%	41,3%	41,2%	40,6%	40,4%	40,0%
Até	26 014,00	42,4%	42,3%	42,2%	41,5%	41,3%	41,1%
Superior a	26 014,00	43,4%	43,3%	43,2%	42,5%	42,3%	42,1%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R. A. MADEIRA - 2023 Semestre 1  
TABELA IV - TRABALHO DEPENDENTE  
NÃO CASADO - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 348,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 456,00	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 498,00	2,9%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 687,00	3,6%	1,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	2 013,00	5,2%	3,7%	2,9%	0,2%	0,0%	0,0%
Até	2 140,00	6,3%	4,9%	4,1%	1,7%	0,9%	0,0%
Até	2 278,00	7,8%	5,6%	4,9%	3,3%	1,7%	0,9%
Até	2 382,00	10,3%	7,9%	6,4%	4,8%	3,1%	2,3%
Até	2 552,00	12,0%	9,6%	8,0%	6,4%	4,8%	3,1%
Até	2 637,00	12,7%	11,2%	9,6%	8,0%	5,6%	4,8%
Até	2 741,00	13,6%	12,0%	10,4%	8,9%	7,2%	6,4%
Até	3 015,00	14,4%	12,9%	11,2%	9,7%	8,9%	8,0%
Até	3 343,00	16,9%	15,6%	14,1%	12,7%	12,2%	11,6%
Até	3 690,00	18,0%	16,6%	15,2%	13,8%	13,2%	12,6%
Até	3 827,00	18,9%	17,7%	17,0%	14,7%	14,1%	13,6%
Até	4 048,00	19,8%	18,6%	18,1%	15,6%	15,0%	14,5%
Até	4 481,00	21,6%	20,4%	19,9%	17,5%	16,8%	16,2%
Até	4 755,00	22,5%	21,3%	20,8%	18,5%	17,9%	17,2%
Até	5 060,00	23,4%	22,2%	21,7%	19,4%	18,8%	18,3%
Até	5 356,00	24,4%	23,2%	22,6%	20,3%	19,8%	19,2%
Até	5 799,00	25,2%	24,1%	23,5%	22,1%	20,6%	20,1%
Até	6 241,00	26,6%	25,4%	24,9%	23,4%	22,0%	21,4%
Até	6 966,00	29,4%	28,4%	28,0%	26,7%	25,3%	24,9%
Até	7 448,00	30,4%	29,5%	29,0%	27,6%	26,3%	25,9%
Até	8 046,00	31,4%	30,5%	30,1%	28,6%	28,2%	26,8%
Até	8 749,00	32,3%	31,5%	31,1%	29,7%	28,7%	27,8%
Até	9 555,00	33,3%	32,4%	32,0%	30,7%	29,3%	28,8%
Até	10 311,00	34,7%	33,9%	33,5%	32,1%	31,7%	30,4%
Até	12 901,00	35,7%	34,8%	34,5%	33,1%	32,7%	31,4%
Superior a	12 901,00	36,6%	35,8%	35,4%	34,1%	33,7%	32,3%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre I  
TABELA V - TRABALHO DEPENDENTE  
CASADO ÚNICO TITULAR - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 698,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 804,00	0,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 961,00	2,8%	0,8%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	2 030,00	3,7%	2,4%	1,7%	0,3%	0,0%	0,0%
Até	2 411,00	4,8%	4,2%	2,7%	1,2%	0,0%	0,0%
Até	2 594,00	5,5%	5,0%	3,5%	2,0%	0,5%	0,0%
Até	2 848,00	7,1%	6,5%	5,2%	3,7%	3,0%	1,5%
Até	3 058,00	7,9%	7,4%	6,0%	4,5%	3,8%	2,3%
Até	3 279,00	10,2%	9,5%	7,9%	6,4%	5,6%	4,0%
Até	3 455,00	11,3%	11,0%	9,7%	8,4%	8,0%	7,7%
Até	3 616,00	12,6%	12,5%	11,1%	9,8%	9,4%	9,0%
Até	3 722,00	13,5%	13,4%	13,0%	10,7%	10,3%	10,0%
Até	3 938,00	14,4%	14,3%	13,9%	11,7%	11,3%	10,9%
Até	4 048,00	15,3%	15,2%	14,9%	12,6%	12,3%	11,7%
Até	4 376,00	16,2%	16,1%	15,8%	13,6%	13,2%	12,8%
Até	4 587,00	17,1%	17,0%	16,6%	14,5%	14,1%	13,8%
Até	5 035,00	18,0%	17,9%	17,5%	15,4%	15,0%	14,7%
Até	5 471,00	18,9%	18,8%	18,5%	16,2%	15,9%	15,6%
Até	5 688,00	19,8%	19,8%	19,4%	18,1%	16,8%	16,4%
Até	6 135,00	20,7%	20,6%	20,3%	19,0%	17,7%	17,4%
Até	6 458,00	21,6%	21,5%	21,1%	19,9%	18,6%	18,3%
Até	7 058,00	24,5%	24,4%	24,3%	22,9%	21,8%	21,6%
Até	7 601,00	25,4%	25,3%	25,2%	24,1%	23,7%	22,5%
Até	8 465,00	26,4%	26,3%	26,2%	25,0%	24,8%	23,5%
Até	9 446,00	27,3%	27,2%	27,1%	26,0%	25,8%	24,7%
Até	10 532,00	28,8%	28,7%	28,6%	27,4%	27,2%	26,1%
Até	11 617,00	29,7%	29,6%	29,5%	28,4%	28,2%	27,0%
Até	13 389,00	31,2%	31,1%	31,0%	29,8%	29,6%	28,5%
Superior a	13 389,00	32,1%	32,0%	31,9%	30,8%	30,6%	29,4%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1  
TABELA VI - TRABALHO DEPENDENTE  
CASADO DOIS TITULARES - DEFICIENTE

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1 348,00	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 456,00	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 498,00	2,5%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	1 687,00	3,2%	2,7%	1,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Até	2 013,00	5,2%	4,5%	3,2%	1,8%	1,2%	0,0%
Até	2 140,00	6,3%	5,8%	4,3%	3,0%	2,4%	1,7%
Até	2 278,00	7,8%	6,5%	5,9%	4,5%	3,1%	2,5%
Até	2 382,00	10,3%	8,9%	7,5%	6,1%	5,3%	4,7%
Até	2 552,00	12,0%	10,5%	9,1%	7,7%	6,2%	5,5%
Até	2 637,00	12,7%	11,4%	10,7%	9,3%	7,9%	7,2%
Até	2 741,00	13,6%	12,2%	11,5%	10,1%	8,7%	8,0%
Até	3 015,00	14,4%	13,0%	12,4%	10,9%	9,5%	8,9%
Até	3 343,00	16,9%	15,8%	15,4%	14,1%	12,9%	12,6%
Até	3 690,00	18,0%	16,8%	16,4%	15,2%	13,9%	13,6%
Até	3 827,00	18,9%	17,9%	17,4%	16,1%	15,8%	14,5%
Até	4 048,00	19,8%	18,8%	18,5%	17,0%	16,6%	15,4%
Até	4 481,00	21,1%	20,2%	19,8%	18,6%	18,0%	16,7%
Até	4 755,00	22,1%	21,0%	20,7%	19,5%	19,1%	18,6%
Até	5 060,00	23,0%	22,0%	21,6%	20,4%	20,0%	19,7%
Até	5 356,00	23,9%	22,9%	22,5%	21,2%	20,9%	20,5%
Até	5 799,00	24,8%	23,8%	23,4%	22,2%	21,8%	21,4%
Até	6 241,00	26,1%	25,1%	24,8%	23,5%	23,2%	22,8%
Até	6 966,00	29,4%	28,6%	28,4%	27,2%	27,0%	26,8%
Até	7 448,00	30,4%	29,7%	29,3%	28,2%	28,0%	27,8%
Até	8 046,00	31,4%	30,7%	30,5%	29,1%	29,0%	28,8%
Até	8 749,00	32,3%	31,6%	31,5%	30,3%	29,9%	29,7%
Até	9 555,00	33,3%	32,6%	32,4%	31,3%	31,1%	30,7%
Até	10 311,00	34,7%	34,1%	33,9%	32,7%	32,5%	32,3%
Até	12 901,00	35,7%	35,0%	34,8%	33,7%	33,5%	33,3%
Superior a	12 901,00	36,6%	36,0%	35,8%	34,7%	34,5%	34,3%



TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1  
TABELA VII - PENSÕES

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 785,00	0,0%	0,0%
Até 823,00	2,8%	0,6%
Até 899,00	4,1%	2,0%
Até 977,00	5,7%	3,6%
Até 1 044,00	6,3%	3,6%
Até 1 120,00	6,9%	3,9%
Até 1 150,00	7,5%	4,2%
Até 1 224,00	8,3%	6,0%
Até 1 296,00	9,0%	6,0%
Até 1 399,00	9,7%	6,7%
Até 1 504,00	10,4%	7,4%
Até 1 638,00	11,1%	8,1%
Até 1 774,00	11,8%	9,1%
Até 1 857,00	13,7%	11,0%
Até 1 960,00	14,0%	11,4%
Até 2 064,00	15,6%	12,1%
Até 2 189,00	17,4%	13,7%
Até 2 325,00	18,6%	14,6%
Até 2 480,00	19,5%	14,6%
Até 2 617,00	20,0%	15,5%
Até 2 697,00	21,2%	15,5%
Até 2 829,00	22,1%	16,3%
Até 3 001,00	22,9%	17,6%
Até 3 200,00	26,4%	21,0%
Até 3 354,00	28,0%	22,1%
Até 3 565,00	28,9%	23,0%
Até 3 803,00	29,8%	24,8%
Até 4 073,00	30,3%	25,3%
Até 4 353,00	30,7%	25,3%
Até 4 612,00	31,2%	25,3%
Até 4 870,00	32,1%	26,2%
Até 5 169,00	33,5%	27,6%
Até 5 598,00	34,4%	28,4%
Até 7 558,00	37,9%	31,5%
Até 7 893,00	38,9%	32,5%
Até 9 077,00	38,9%	33,5%
Superior a 9 077,00	39,4%	34,0%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1  
TABELA VIII - RENDIMENTOS DE PENSÕES  
TITULARES DEFICIENTES

Remuneração Mensal Euros		Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até	1 489,00	0,0%	0,0%
Até	1 693,00	1,3%	0,0%
Até	1 733,00	2,7%	0,0%
Até	1 940,00	4,3%	2,9%
Até	2 011,00	5,1%	3,3%
Até	2 115,00	6,4%	4,2%
Até	2 219,00	7,5%	4,5%
Até	2 373,00	9,3%	4,8%
Até	2 478,00	10,1%	5,2%
Até	2 579,00	10,9%	5,6%
Até	2 620,00	12,2%	5,6%
Até	2 821,00	13,0%	7,3%
Até	2 907,00	13,9%	9,8%
Até	3 006,00	14,7%	10,6%
Até	3 107,00	15,1%	10,6%
Até	3 206,00	16,0%	11,4%
Até	3 306,00	18,1%	13,1%
Até	3 404,00	18,7%	14,1%
Até	3 604,00	19,8%	15,6%
Até	3 803,00	20,2%	16,1%
Até	4 003,00	21,1%	17,0%
Até	4 203,00	21,1%	17,0%
Superior a	4 203,00	21,8%	17,5%

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A R.A. MADEIRA - 2023 Semestre 1  
TABELA IX - RENDIMENTOS DE PENSÕES  
TITULARES DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

Remuneração Mensal Euros	Casado dois titulares / Não casado	Casado único titular
Até 1 489,00	0,0%	0,0%
Até 1 693,00	0,9%	0,0%
Até 1 733,00	2,7%	0,0%
Até 1 940,00	4,0%	2,3%
Até 2 011,00	5,1%	3,3%
Até 2 115,00	6,4%	3,4%
Até 2 219,00	7,2%	4,5%
Até 2 373,00	8,9%	4,8%
Até 2 478,00	9,7%	5,2%
Até 2 579,00	10,5%	5,6%
Até 2 620,00	11,8%	5,6%
Até 2 821,00	12,6%	7,3%
Até 2 907,00	13,5%	9,4%
Até 3 006,00	14,3%	10,2%
Até 3 107,00	14,7%	10,2%
Até 3 206,00	15,5%	11,0%
Até 3 306,00	17,6%	12,6%
Até 3 404,00	18,3%	13,7%
Até 3 604,00	19,3%	15,1%
Até 3 803,00	19,8%	15,6%
Até 4 003,00	20,7%	16,5%
Até 4 203,00	21,1%	17,0%
Superior a 4 203,00	21,8%	17,5%

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)